



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº046/2017

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Em virtude do feriado de Carnaval, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, nos dias 27/02, 28/02 e 01/03/2017, ressalvados os setores de saúde e limpeza pública, que deverão trabalhar normalmente, devido as ações e serviços de combate ao mosquito Aedes Aegypti, causador da dengue, que não podem ser interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal